



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
ABAETETUBA E IRMÃOS ANJOS LTDA -
LIMPEX, TENDO COMO OBJETO O
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
Contração de Empresa Especializada no
Fornecimento de material de higiene e
limpeza hospitalar, para atender a demanda
da secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, casado, residente à travessa Tancredo Neves, nº 2483, Bairro: São João, portador do CPF nº. 279.796.442-04 e RG nº. 1368570 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr^a MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, portadora do CPF nº. 424.617.232-49 e RG nº. 1653074 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX**, sediada na Travessa Mauriti, nº 734, Bairro: Pedreira – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.552.709/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.190.929-6, neste ato representado por LUIZA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS, portador do RG sob nº 3515617 SSP/PA, e do CPF sob nº 090.078.732-53, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Contração de Empresa Especializada no Fornecimento de material de lavanderia hospitalar, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cabo de alumínio para mop úmido ref- 1122	UNID	72	BETTANIN	R\$ 20,80	R\$ 1.497,60
2	Carro funcional c/ bolsa em vinil	UNID	12	BETTANIN	R\$ 888,99	R\$ 10.667,88
3	Carrinho de fibra 330 lts c/	UNID	12	ARTPLAN	R\$ 2.389,00	R\$ 28.668,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

	04 rodízios e tampa bipartida matéria prima fibreglas					
4	Carro cuba para transporte de roupa limpa cap. 300 lts	UNID	12	ARTPLAN	R\$ 2.187,00	R\$ 26.244,00
5	Cesto telado para lixo pequeno	UNID	456	PLASTBEL	R\$ 3,20	R\$ 1.459,20
6	Espátula inox	CJ	72	ASTRA	R\$ 50,90	R\$ 3.664,80
7	Kit balde com espremedor e repartição de água suja e limpa, mas conjunto mop água cabo de alumínio 1,40m para limpeza hospitalar	UNID	120	BETTANIN	R\$ 338,00	R\$ 40.560,00
8	Lixeira com pedal inox capacidade 50 lts	UNID	48	BRINOX	R\$ 489,00	R\$ 23.472,00
9	Lixeira com pedal plástico resistente para 20 lts	UNID	84	BELOSCH	R\$ 32,00	R\$ 2.688,00
10	Lixeira seletiva com 05 unidades cap. 50 lts	UNID	48	BELOSCH	R\$ 562,00	R\$ 26.976,00
11	Mop úmido sintético ponta dobrada 340g ref- 1111	UNID	348	BETTANIN	R\$ 29,80	R\$ 10.370,40
12	Refil mop úmido	UNID	312	BETTANIN	R\$ 18,90	R\$ 5.896,80
13	Refil mop pó 60cm	UNID	84	BETTANIN	R\$ 34,90	R\$ 2.931,60
Valor: R\$ 185.096,28 (Cento e oitenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e oito centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/08/2017 e encerramento em 31/12/2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 185.096,28 (Cento e oitenta e cinco mil noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

Exercício financeiro: 2017

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0005.2.091- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

10.302.0043.2.117- Teto Mac-Atenção de Urgência e Emergência;

10.302.0043.2.120- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Nivaldo Almeida de Lima, matrícula nº 125462/6, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2017, celebrado com a empresa IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX, CNPJ: 01.552.709/0001-62, para Fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaetetuba/PA, 29 de Agosto de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS
IRMÃOS ANJOS LTDA - LIMPEX
CNPJ: 01.552.709/0001-62

TESTEMUNHAS: